



## Comissão Permanente de Licitação

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 “REGISTRO DE PREÇOS”

#### **Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais e Habilitação.**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes os Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo Decreto 13.791/2025, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM POR ITEM)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006, **contendo item destinado à Ampla Concorrência, item Exclusivo e item com Reserva de Cota de até 25% para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI**, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. É imprescindível registrar que, fundamentado no Termo de Referência contido nos autos, justificando a necessidade da contratação por meio de pregão presencial, todos os atos praticados pelos Pregoeiros bem como pela Comissão de Licitação, serão devidamente gravados em áudio e vídeo, consoante determinação do artigo 17, § 5º da Lei 14.133/2021.

Posto isso, a partir do horário definido no Edital, o pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão e informou aos presentes as regras da licitação, conforme determinado no Preâmbulo do Edital. Deste modo, apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame as seguintes empresas, a partir daqui denominadas licitantes e seus respectivos representantes:

- ELIANE DA PENHA AZEVEDO – MEI – Eliane da Penha Azevedo;
- PADARIA ZINI LTDA - ME – Douglas de Sousa Rodrigues;
- MICHEL FIGUEREDO - MEI – Michel Figueredo;

No ato do credenciamento, constatou-se que a empresa ELIANE DA PENHA AZEVEDO – MEI apresentou os envelopes de habilitação e proposta após o horário designado, conforme designado no preâmbulo do edital: “PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES, IMPRETERIVELMENTE, até às 08h30. Entretanto, foi protocolado às 08h45. Além disso, a representante da empresa deixou de



## Comissão Permanente de Licitação

apresentar os documentos que comprovem a ele poder para representar a licitante, descumprindo, portanto, todo o item 4 do edital - DO CREDENCIAMENTO - inclusive não apresentou a Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos (que, amparado no edital, poderia ser disponibilizado para ser preenchido e assinado pelo representante CREDENCIADO), tampouco apresentou o Contrato Social e cópia do documento do outorgante e do outorgado da procuração ou outro documento correlato, deste modo, todos esses fatos não permitem ao pregoeiro analisar, reconhecer e confirmar a representação em questão. Diante dessas narrativas, fica a licitante inabilitada. Quanto ao credenciamento da empresa MICHEL FIGUEREDO – MEI, constatou-se que a licitante deixou de apresentar o Certificado de MEI, entretanto, assim como foi oportunizado para a empresa ELIANE DA PENHA AZEVEDO – MEI, foi oportunizado ao licitante apresentar o documento faltante, fundamentado no princípio da competitividade e da ampla concorrência, visando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Sendo assim, o representante apresentou o Certificado de Microempreendedor Individual - MEI, ficando, portanto, apta a etapa de lances. É importante registrar que a empresa PADARIA ZINI LTDA - ME apresentou todos os documentos referente ao credenciamento, sendo, igualmente, considerada apta a etapa de lances. Por conseguinte, o pregoeiro franqueou a palavra aos representantes para manifestação acerca do credenciamento onde todos declararam estar de acordo com a documentação apresentada, sendo assim, o Pregoeiro prosseguiu para a abertura dos envelopes de propostas de preços e informou aos presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência quando a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicar-se-á na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Por conseguinte, iniciou-se a análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes, tendo como base de avaliação as determinações editalícias. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro ficam os licitantes responsáveis por fornecer os produtos relacionados no anexo IX – Quadro de itens e valores – Termo de Referência. Assim sendo, após análise das propostas passou-se a etapa de lances verbais onde obteve-se os seguintes



## Comissão Permanente de Licitação

valores, de acordo com o Histórico de Lances bem como no Relatório de Vencedores de Preços Simples.

É imperioso registrar que a representante da empresa ELIANE DA PENHA AZEVEDO – MEI, após a etapa de lances, retirou-se da sessão, precisamente às 10h55. Posto isso, abriu-se os envelopes de documentação das empresas vencedoras para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constante no Edital, não sendo constatadas quaisquer irregularidades. Destarte, ressalta-se que ao pregoeiro reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Por conseguinte, o pregoeiro franqueou a palavra aos representantes presentes para manifestação acerca de interposição de recurso e, diante da ausência de intenção de recurso e finalizadas todas as etapas, declarou-se vencedoras as empresas, de acordo com os itens constantes no Relatório de Vencedores de Preços Simples. Portanto, nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e concluiu-se os procedimentos relativos ao Pregão Presencial/SRP Nº 002/2025, lavrando-se o presente Ata que será assinada por todos.

RONALDO DOS SANTOS PIMENTA  
**Pregoeiro**

BARBARA ARAÚJO GOMES MACHADO  
**Pregoeira**

DANIEL DE CARVALHO COSER  
**Equipe de apoio**

PADARIA ZINI LTDA - ME  
**Douglas de Sousa Rodrigues**

MICHEL FIGUEREDO – MEI  
**Michel Figueredo**